



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 04 de fevereiro de 2019.

Ofício nº 059/2019


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar, que autoriza o pagamento parcelado de créditos tributários pertinentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sobre a regularização de construções no âmbito do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

Como já relatado aos senhores Vereadores, esta Administração encontrou o setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura em fase de atualização quanto aos instrumentos de controle e validade das informações utilizadas para lançamento e cálculo do IPTU, ITBI e Taxas de Serviços Urbanos, cabendo por dever de ofício sanar todas as deficiências para que os tributos que formam a base de arrecadação do Município fossem cobrados de acordo com a legislação em vigor, a partir de irregularidades detectadas pela Administração anterior em serviço de recadastramento imobiliário contratado em 2014 junto à empresa GEODADOS, tendo à época sido feito o lançamento do IPTU, porém, sem que ISSQN devido fosse cobrado.

Esclarecemos que apesar desta gestão ter iniciado o processo de notificação dos contribuintes cujos imóveis encontram-se com divergências cadastrais, verificamos que existe um número elevado de pessoas interessadas em parcelar suas dívidas perante Fazenda Municipal, razão pela qual, estamos apresentamos a presente proposta de lei que estabelece o parcelamento dos tributos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, que nunca poderão ser inferiores a 03 URMT (três unidades de referência do Município de Taquaritinga).

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga

Isabela Pereira
04/02/2019